

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 07 de fevereiro de 2020;

1.3. Horário: 9h00;

1.4. Local: Sala de reunião da Diretoria-Geral do TRE-AL, 11º andar;

2. Discussões:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral e Presidente da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições informou que a presente reunião foi designada tendo em vista a necessidade de tratar de assunto urgente objeto de pauta de encontro realizado no TSE com os Diretores-Gerais dos Regionais. Registrou, também, que por ocasião da referida reunião no Tribunal Superior Eleitoral foi debatida a necessidade de mudança da logística para as Eleições de 2020, no que diz respeito ao dimensionamento do quantitativo de Mesas Receptoras.

Segundo expôs o Diretor-Geral do TSE, Dr. Anderson Vidal Corrêa, informou que necessitava de um alinhamento entre os tribunais eleitorais para a organização das eleições, com o viés de otimização de recursos, em atendimento ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União aos órgãos da Administração Pública Federal. Mencionou que, segundo estudos do TSE, o cenário é de impossibilidade de manutenção de todas as Seções Eleitorais no País.

Em sendo assim, os Tribunais deverão redistribuir as urnas, de modo a parametrizar o seu quantitativo e o respectivo número de Seções Eleitorais, tudo após o dimensionamento que há de ser realizado nos Tribunais para que cada Seção Eleitoral possua o máximo de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) eleitores, o que se dará por meio de um novo comando de agregação de seções, no sistema ELO, que permitirá a obtenção do número de eleitores pretendido, levando, assim, a uma diminuição significativa do número de seções eleitorais em aproximadamente 15% (quinze por cento) do parque de urnas de cada Tribunal.

O Diretor-Geral e Presidente da Comissão, repassou aos membros que o TSE espera receber, o quanto antes, as respostas dos Regionais com suas sugestões, críticas e particularidades, quanto às medidas sugeridas pelo TSE, mais especificamente no que diz respeito à configuração imediata do Sistema Elo quanto ao quantitativo máximo de eleitores por seção eleitoral, nos municípios com mais de 100.000 eleitores; e a utilização do número médio de 425 eleitores por seção eleitoral para a definição do quantitativo de Mesas Receptoras de Votos e, por conseguinte, o montante de urnas a serem disponibilizadas para cada TRE para a eleição municipal de 2020.

Segundo expôs o Presidente da Comissão, para utilização dessa nova sistemática será necessária a realização de uma capacitação mais aprofundada dos mesários, de modo a obter uma maior agilidade na votação, utilizando, inclusive, o sistema E-Título para capacitações e justificativas eleitorais. Informou ainda que para a Eleição de 2020 o TSE limitará a competitividade entre Tribunais Regionais Eleitorais para divulgação dos resultados.

3. Deliberações:

A- A ASCOM será responsável pelos meios de divulgação das novas sistemáticas direcionadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, devendo utilizar-se de todos os recursos disponíveis para realização dessa divulgação, inclusive, *podcasts*;

B- A proposta do TRE-AL é a de que as Seções Eleitorais, após o dimensionamento dos eleitores, sejam

designadas por ordem alfabética, dentro do mesmo local de votação, e que permaneça a possibilidade de realização de justificativa em todas as Seções Eleitorais, devendo, ainda, ser analisado tempo de votação como um todo, vale dizer, o interstício entre a habilitação do eleitor até a conclusão da votação;

C- O galpão será mantido em funcionamento, mas a SAD fará relatório e apresentará à Diretoria-Geral as dificuldades e respectivas soluções;

D- A SAD envidará esforços junto aos setores competentes para que seja resolvida a situação da empilhadeira, havendo, assim, prioridade para aquisição das peças do aparelho;

E- Serão mantidos os locais de votação;

F- Os Cartórios deverão utilizar um maior número de supervisores de prédio para direcionar os eleitores;

G- Será questionado ao Tribunal Superior Eleitoral o índice de saturação das urnas eletrônicas, tendo em vista que os indicadores deste TRE são em muito superiores aos apresentados pelos Tribunais análogos após o redimensionamento;

H- A SGP deverá propor aos Cartórios Eleitorais, por meio da CRE, a antecipação das agregações para que seja providenciada com celeridade a convocação e capacitação dos mesários;

I- Será encaminhado à Presidência expediente com o objetivo de designar o Chefe de Cartório lotado na coordenador do Fórum Eleitoral da capital como membro efetivo da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, no lugar da servidora Ivana Gameleira.

4. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva
3. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine M. Ferro Gomes Teixeira
4. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo
5. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero
6. Representante da Secretaria Judiciária - Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros
7. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica - Ney Willer Santos Silva da Palma e Renato Floering Tavares
8. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares
9. Representante da Zona Eleitoral da Capital – Ivana Gameleira
10. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral - Homero Malta Feitosa Filho
11. Representante da Ouvidoria - Dóris Maria de Luna Tenório
12. Representante da Escola Judiciária Eleitoral - Mônica Maciel Braga de Souza
13. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais - Leonardo Luiz dos Santos Pereira



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 13/02/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO FLOERING TAVARES, Assistente de Gestão Estratégica**, em 14/02/2020, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 14/02/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor de Gestão Estratégica**, em 18/02/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO, Assessor-Chefe**, em 18/02/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 19/02/2020, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 28/02/2020, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 02/03/2020, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 13/03/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0654546** e o código CRC **75EB4AA6**.